



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 6. 355 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 174   | 02.09.01     | 12.122.0060.2121       | 3.3.90.30.00        | 01.000.00          |            |
| Recurso | 214   | 02.09.02     | 12.361.0066.2122       | 3.3.90.39.00        | 01.000.00          | 350.000,00 |

|         |     |          |                  |              |           |           |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|-----------|
| Crédito | 612 | 02.17.01 | 18.541.0083.1180 | 3.3.90.30.00 | 01.000.00 |           |
| Recurso | 610 | 02.17.01 | 18.541.0083.1154 | 3.3.50.39.00 | 01.000.00 | 20.000,00 |

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 834   | 02.28.01     | 04.122.0060.2202       | 3.3.90.39.00        | 01.000.00          |            |
| Recurso | 214   | 02.09.02     | 12.361.0066.2122       | 3.3.90.39.00        | 01.000.00          | 200.000,00 |

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

|         | Ficha     | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 762       | 02.26.01     | 15.451.0059.1143       | 4.4.90.51.00        | 01.000.00          |            |
| Recurso | 01.110.00 |              |                        |                     |                    | 670.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de outubro de 2020

Página | 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 728, de 13 de março de 2.020, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                          |                         |            |
|------------|--------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Marcelino Pereira Maciel | Procurador Jurídico     | RE 13.378  |
| Membro     | Rodrigo Sartori Mendes   | Auxiliar Administrativo | RE 11.825  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer      | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

#### PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.130, de 09 de agosto de 2.019, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                               |                         |            |
|------------|-------------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Gladys Natalina Maria Negrini | Procurador Jurídico     | RE 12.807  |
| Membro     | Beatriz Fernandes das Dores   | Agente Administrativo   | RE 14.495  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer           | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

#### PORTARIA Nº 1.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 508, de 10 de fevereiro de 2.020, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                               |                         |            |
|------------|-------------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Gladys Natalina Maria Negrini | Procurador Jurídico     | RE 12.807  |
| Membro     | Rafael Petrozziello           | Agente Administrativo   | RE 10.804  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer           | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

#### PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.128, de 09 de agosto de 2.019, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                             |                         |            |
|------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Marcelino Pereira Maciel    | Procurador Jurídico     | RE 13.378  |
| Membro     | Beatriz Fernandes das Dores | Agente Administrativo   | RE 14.495  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer         | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

#### PORTARIA Nº 1.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.587, de 05 de novembro de 2.019, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

|            |                          |                         |            |
|------------|--------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Marcelino Pereira Maciel | Procurador Jurídico     | RE 13.378  |
| Membro     | Isys Fonseca dos Santos  | Auxiliar Administrativo | RE 11.930  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer      | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de outubro de 2020

Página | 3

## PORTARIA Nº 1.338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 729, de 13 de março de 2.020, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                          |                         |            |
|------------|--------------------------|-------------------------|------------|
| Presidente | Marcelino Pereira Maciel | Procurador Jurídico     | RE 13.378  |
| Membro     | Rodrigo Sartori Mendes   | Auxiliar Administrativo | RE 11.825  |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer      | Auxiliar Administrativo | RE 10.134” |

## PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 75/2.019, (Concorrência nº 05/2.019 – Processo Administrativo nº 7.527/2.019), o servidor público MATHEUS DE MARCCHI DE OLIVEIRA – RE 17.858, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroage a 02/10/2020.

## PORTARIA Nº 1.340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 66/2.019, (Pregão Presencial nº 28/2.019 – Processo Administrativo nº 7.523/2.019), o servidor público LUIZ HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO – RE 13.630, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo JAIME ALBERTO ZAMBELLI – 4.008, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroage a 19/03/2020..

## PORTARIA Nº 1.341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 115/2.017, (Pregão Presencial nº 46/2.017 – Processo Administrativo nº 8.992/2.017), o servidor público GIVALDO RAIMUNDO DA SILVA – RE 18.088, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública efetiva CHRIZIAN CORBAL LIMA – 16.882, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, retroage a 01/10/2020.

## PORTARIA Nº 1.342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 76/2.019, (Concorrência nº 09/2.019 – Processo Administrativo nº 8.192/2.019), a servidora pública HISLAN GOMES DE ALMEIDA – RE 11.003/RE 15.465, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, ficam designados como suplentes os servidores públicos ÉDEN CAMARGO BERNARDES SILVA – RE 6997/RE 16.325, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – RE 6956 e TATIANY GOMES DOS SANTOS – RE 9809/RE 9954, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, retroage a 11/02/2020.

## PORTARIA Nº 1.343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Assistente de Direção no período de 13/10/2.020 a 12/04/2.021, ao senhor FABIO SANTOS – RE 12.741 e RE 13.269, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.319.099-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica nos dois vínculos, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020, revoga Portaria nº 836/20.

## PORTARIA Nº 1.344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado o servidor público MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA – R.E. 10.184, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.740.696-7, nos termos do artigo 57 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, para responder interinamente pelo cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO junto ao IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, durante o período de afastamento da titular, senhora ZÉLIA KORPLASPKE SLABISKO, ou seja, de 13/10/2020 a 27/10/2020.

A substituição ora designada será remunerada nos termos do §2º e §3º do artigo 57 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Os recursos financeiros decorrentes com a designação de que trata este artigo, correrá por conta do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

## PORTARIA Nº 1.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

|            |                        |                         |           |
|------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Rodrigo Sartori Mendes | Auxiliar Administrativo | RE 11.825 |
| Membro     | Clarice Wiedenhofer    | Auxiliar Administrativo | RE 10.134 |
| Membro     | Rafael Petrozziello    | Agente Administrativo   | RE 10.804 |

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.551/2.020 tendo por penso o Processo Administrativo nº 5.563/20.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de outubro de 2020

Página | 4

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**P.A. 11.912/2019- Pregão Presencial nº 51/2020**

OBJETO: Contratação de serviço de links MPLS e Internet dedicada com banda simétrica com finalidade de interligar a rede central da Prefeitura Municipal de Cajamar, à todas as suas unidades descentralizadas e ainda eventuais localidades, incluindo os equipamentos necessários, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte. Contratação de serviço de internet publica HOTSPOT com conexão mediante autenticação e gerenciamento interno pela CONTRATANTE, baseada em modelo de autenticação por informação pessoal, mediante prévio cadastro. Obedecendo as novas regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) 13.709/2018, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II

De acordo com as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação as fls. retro dos autos, os quais adoto como razão de decidir:

JULGO IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A., portanto, mantendo-se o edital sem quaisquer alterações. Por não haverem alterações a serem realizadas, nem nada que comprometa a continuidade dos trabalhos, fica mantida a data de abertura do referido certame.

Cajamar/SP, 15 de Outubro de 2020 - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699